# Lei N.º 3.372 de 11 de Dezembro de 1975

Reconhece de utilidade pública o Instituto Monsenhor Hipólito, com sede na cidade de Picos, neste Estado.

## O Governador do Estado do Piauí

*FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono* ~~XXXXXXXXX~~ *a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Instituto Monsenhor Hipólito, com sede na cidade de Picos neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de Dezembro de 1975.

DIRCEU MENDES ARCOVERDE

JOSÉ LOPES DOS SANTOS

## A N E X O  I

I - DIREÇÃO SUPERIOR

| Nº de Cargos | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Diretor Técnico de Saúde | CC-2 |
| 1 | Diretor de Registro e Habilitação | CC-2 |

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

| Nº de Cargos | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Assessor de Programação e Orçamento | CC-3 |

## A N E X O  II

I - DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

| Nº de Cargos | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Chefe da Divisão Médica | CC-3 |
| 1 | Chefe da Divisão Psicotécnica | CC-3 |

II - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
(Função Gratificada)

| Nº de Função | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor Técnico | FG-1 |
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor Administrativo | FG-1 |
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor Técnico de Saúde | FG-1 |
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor de Registro e Habilitação | FG-1 |

## A N E X O  III

TABELA DE VANTAGEM

I - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

| Denominação | Valor de Gratificação |
|---|---|
| Diretor Técnico de Saúde | Cr$ 3.200,00 |
| Diretor de Registro e Habilitação | Cr$ 3.200,00 |
| Chefe de Divisão | Cr$ 2.560,00 |
| Assessor de Programação e Orçamento | Cr$ 2.560,00 |

## A N E X O  I

I - DIREÇÃO SUPERIOR

| Nº de Cargos | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Diretor Técnico de Saúde | CC-2 |
| 1 | Diretor de Registro e Habilitação | CC-2 |

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

| Nº de Cargos | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Assessor de Programação e Orçamento | CC-3 |

## A N E X O II

I - DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

| Nº de Cargos | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Chefe da Divisão Médica | CC-3 |
| 1 | Chefe da Divisão Psicotécnica | CC-3 |

II - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
(Função Gratificada)

| Nº de Função | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor Técnico | FG-1 |
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor Administrativo | FG-1 |
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor Técnico de Saúde | FG-1 |
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor de Registro e Habilitação | FG-1 |

## A N E X O  III

TABELA DE VANTAGEM

I - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

| Denominação | Valor de Gratificação |
|---|---|
| Diretor Técnico de Saúde | Cr$ 3.200,00 |
| Diretor de Registro e Habilitação | Cr$ 3.200,00 |
| Chefe de Divisão | Cr$ 2.560,00 |
| Assessor de Programação e Orçamento | Cr$ 2.560,00 |

## A N E X O  I

I - DIREÇÃO SUPERIOR

| Nº de Cargos | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Diretor Técnico de Saúde | CC-2 |
| 1 | Diretor de Registro e Habilitação | CC-2 |

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

| Nº de Cargos | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Assessor de Programação e Orçamento | CC-3 |

## A N E X O II

I - DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA

| Nº de Cargos | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Chefe da Divisão Médica | CC-3 |
| 1 | Chefe da Divisão Psicotécnica | CC-3 |

II - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
(Função Gratificada)

| Nº de Função | Denominação | Símbolo |
|---|---|---|
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor Técnico | FG-1 |
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor Administrativo | FG-1 |
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor Técnico de Saúde | FG-1 |
| 1 | Chefe da Secretaria do Diretor de Registro e Habilitação | FG-1 |

## A N E X O  III

TABELA DE VANTAGEM

I - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

| Denominação | Valor de Gratificação |
|---|---|
| Diretor Técnico de Saúde | Cr$ 3.200,00 |
| Diretor de Registro e Habilitação | Cr$ 3.200,00 |
| Chefe de Divisão | Cr$ 2.560,00 |
| Assessor de Programação e Orçamento | Cr$ 2.560,00 |